

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 19
27/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: alteração da parte pré-textual

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

3

DTS DCA 06 2021	DTS ISC 01 2022	DTS TAP 01 2022
DTS GAG 01 2022	DTS MGE 01 2022	DTS VCX 03 2022
DTS GES 01 2022	DTS MND 02 2022	DTS VEM 01 2022
DTS GET 01 2022	DTS PPGDAP CDR 01 2022	DTS VPM 02 2022
DTS GGR 01 2022	DTS PPGDAP CDR 02 2022	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS

19

ATA CEL SSE 2022 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHEFE E SUBCHEFE)

COMUNICADO CEL TCE 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO)

EDITAL CEL TCE 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO)

EDITAL CEL ESE 01 2021 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL CEL PPGEn 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)

ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL 2022 (TURMA EXTRA)

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - ÊNFASE MEDICAMENTOS - 01 2022

EDITAL SELEÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA - ÊNFASE GESTÃO DA SAÚDE - TURMA 01 – 1º SEMESTRE DE 2022

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

40

DTS PROPPI 01 2022

DTS PROPPI 02 2022

PORTARIAS

42

PORTARIA 98 2022	PORTARIA 114 2022	PORTARIA 119 2022
PORTARIA 100 2022	PORTARIA 115 2022	PORTARIA 120 2022
PORTARIA 111 2022	PORTARIA 116 2022	PORTARIA 121 2022
PORTARIA 112 2022	PORTARIA 117 2022	PORTARIA 122 2022
PORTARIA 113 2022	PORTARIA 118 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA Nº 06, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designar Representante do DCA
junto à Society of Actuaries (SOA)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS 6 DCA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o professor Fábio Ferreira Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2503303, como representante do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) junto a *Society of Actuaries (SOA)*.
2. A presente designação não implica em função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO DE ANDRADE
Chefe pro tempore do DCA
Portaria 204/2021
SIAPE: 306.457

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 01 de 19 de janeiro de 2022.

EMENTA: Designação coordenador de monitoria do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CAVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, como coordenador de monitoria do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).
2. Esta Determinação de Serviço faz cessar os efeitos da DTS GAG nº 03/2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 125 de 18/07/2018.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES N.º 01-2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Institui Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO 6 MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 4211941 e **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273 e o discente **EDUARDO SILVA AGLIO JUNIOR**, Matrícula M098.221.004, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- A presente DTS substitui a publicada no BS nº 13, de 19/01/2022;
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Matrícula SIAPE 4211941
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-01-2022 DE 24/01/2022

Ementa: Designação de banca para exame de proficiência de Estatística Básica (GE00177).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar os professores José Murilo Ferraz Saraiva (SIAPE: 307389), Luz Amanda Melgar Santander (SIAPE: 1193497) e Wilson Calmon Almeida dos Santos (SIAPE: 2197625) para constituírem Banca para o exame de proficiência da disciplina GET00177 ó Estatística Básica para o período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 24/01/2022

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGR Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designação da Coordenação de Monitoria do GGR / Coordenação do Curso de Produção Cultural (Niterói).

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói) no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar a docente NEIDE APARECIDA MARINHO, matrícula SIAPE 2171875, lotada no Departamento de Arte (GAT), para exercer a função de COORDENADORA DE MONITORIA DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL (GGR).
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES

SIAPE 6304224

Coordenador do curso de graduação em Produção Cultural (GGR)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativos e discentes, para constituírem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar os (as) professores (as) MÔNICA DE REZENDE, coordenadora do PPGSC ó Siape 2401984; LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES, vice-coordenador do PPGSC ó Siape 1756210; HÉLIA KAWA, representante da *linha 1- determinantes do processo saúde /doença no ciclo da vida* ó Siape 1479252; JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASONCELOS, representante da *linha 2 - nutrição em saúde coletiva* ó Siape 2475119; CYNTHIA BOSCHI PINTO, suplente das *linhas 1 e 2* ó Siape 310639; MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES, representante da *linha 3 ó cuidado em saúde: teoria e práxis* ó Siape 3125657; ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIO, suplente da *linha 3- Siape 307642* ; LILIAN KOIFMAN, representante da *linha 4 ó educação em/na saúde: saberes e práticas* ó Siape 1374801; TÚLIO BATISTA FRANCO , suplente da *linha 4* ó Siape 1320946; o técnico-administrativo FABIANO RIBEIRO FRÓES DA CRUZ ó Siape 1838869; a técnica em assuntos educacionais ISABELLA DE MELLO GONÇALVES ó Siape 3138803; e os representantes discentes PAULO RICARDO LICAR GOIS ó matrícula M059.120.018; JULIA DUPPRE DE ABREU ó matrícula M059.121.011 como titulares, e ANDREA CHAGAS PINHEIRO ó matrícula M059.121.002 como suplente, para constituírem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2- Esta DTS tem validade a partir de 21 de janeiro de 2022.

MÔNICA DE REZENDE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, N.º 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Designação dos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante.

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes como membros permanentes do Núcleo docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação de enfermagem.
 - Luiz dos Santos, Matrícula SIAPE: 6308793; Gina Peres, matrícula SIAPE: 1975562; Rosane Codeiro Burla de Aguiar, matrícula SIAPE: 1445401; Marcia Gentil, matrícula SIAPE: 1760721; Amanda Ornela Hyppolito, matrícula SIAPE: 2361780; Adrianna Milagres Rodrigues Lopes, matrícula SIAPE: 1770633; Miriam Marinho Chrizóstimo, matrícula SIAPE: 63075317 ; Fátima Helena do Espírito Santo, matrícula SIAPE: 310716; Cláudia Maria Messias, matrícula SIAPE: 1536127; Aldira Samantha Teixeira, matrícula SIAPE 2250304; Marcela Pimenta Muniz, matrícula SIAPE: 31034193; Bárbara Pompeu Christovam, matrícula SIAPE: 1081203; Cristina Lavoyer Escudeiro, matrícula SIAPE: 0310557
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MAIARA FERRIERA BARRETO PIRES

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND N.º 02/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Publicação da Designação da banca para seleção simplificada para professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1. Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Nutrição e Dietética: Titulares: Sérgio Girão Barroso (Presidente e siape nº 1951070), Aline Silva de Aguiar (siape nº 2362883); e Mariana Sarto Figueiredo (siape nº 2549484), e suplentes: Wanise Maria de Souza Cruz (siape nº 308318) e Patrícia Henriques (siape nº 1552010). A vaga é oriunda de vacância em outro cargo inacumulável da professora Juliana dos Santos Vilar, siape nº 2332725.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS MND N.º 1/2022.

Niterói, 26/01/2022

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética ó MND
SIAPE: 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022 6 PPGDAP/CDR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa Comissão de Acompanhamento e Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Retificar a **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021 6 PPGDAP/CDR, 04 de março de 2021**.
2. Designar **FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHÃES**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n.º 1855110; **LIVIO BISSONHO DE ALMEIDA PINHEIRO**, Discente, matrícula n.º M101.219.006; **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1166774, **THAIS CASTRO KOCH**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1207942, **THULIO PEREIRA DIAS GOMES**, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE n.º 2401879 e **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1342425, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS**.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS tem efeitos para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA
Coordenadora do PPGDAP / CDR / UFF Campos
Matrícula SIAPE 0310736

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2022 6 PPGDAP/CDR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa Comissão do 3º Seminário de Autoavaliação e Planejamento Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar **ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2045580,, **FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHÃES**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n.º 1855110; **GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, professor associado, matrícula SIAPE n.º 6649581, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1166774, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1806719, **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1715486, **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1342425, os discentes **CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula no M101.220.003, **LIVIO BISSONHO DE ALMEIDA PINHEIRO**, Discente, matrícula n.º M101.219.006; **JULIANA SANTOS ALVES DE SOUZA**, discente, matrícula no. M101.220.007 **GUSTAVO MACHADO RIBEIRO DE SOUZA**, discente matrícula no.M101.219.003, **ALINEANE BARBOSA NASCIMENTO**, discente, matrícula no. M101.220.001, egressa **THAIS CASTRO KOCH**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1207942 para comporem a **COMISSÃO DO 3º SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJMANETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS**.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS tem efeitos para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021.

ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA
Coordenadora do PPGDAP / CDR / UFF Campos
Matrícula SIAPE 0310736

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP N° 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **JAIME BARON**, matrícula SIAPE n° 3077194, **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE n° 1202161, **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, matrícula SIAPE n° 1911303, e o discente **LEONARDO SANTANA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 119117015 para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de criação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Administração Pública.
2. Tornar sem efeito a DTS n° 02/2021, de 12 de abril de 2021.
3. As designações não correspondem a funções gratificadas.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO
SIAPE: 1948360
Coordenadora do curso de Administração Pública - TAP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº 003 de 25 de janeiro de 2022.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado de Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Química Tecnológica, através do OFÍCIO Nº 01/2022 / VGQ/ U FF;

O DECANO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. ALTERAR a DTS VCX Nº 25 de 24 de novembro de 2020;
2. DESTITUIR o professor Dr. Alan Prata De Paula e a professora Dra. Marina Ribeiro Barros Dias;
3. DESIGNAR a professora Dra. Rosemary Miguel Pires como titular e a professora Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira como suplente.

Esta DTS entra em vigor após a data de sua publicação, ficando a composição dos membros docentes do Colegiado do Curso de Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas, para mandato de 2 anos a contar de 24 de novembro de 2020, disposta na tabela a seguir:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Patricia Alves Carneiro	1774745	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	1895251	Chefe do Departamento de Química
Dr. Thiago Simonato Mozer	1771085	Departamento de Química
Dra. Julliane Yoneda Hugenin	2509770	Departamento de Química
Dra. Denise De Castro Bertagnolli	1726381	Departamento de Química
Dra. Ligia Maria Mendonça Vieira	1578490	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Adriano De Souza Martins	1527294	Departamento de Física
Fábio Henrique Andrade Santos	116078002	Discente

DOCENTES SUPLENTE	SIAPE/ MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Danielle Da Costa Messeder Dos Santos	1793140	Departamento de Química
Dr. Elivelton Alves Ferreira,	2004972	Departamento de Química
Dr. Marcos Veríssimo Alves	1488826	Departamento de Física
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Giulia Carolina Ferreira Mantelato	117078011	Discente

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THADEU JOSINO PEREIRA PENNA

SIAPE 303007

Decano em exercício

Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, NO. 01 de 24 de janeiro de 2022

Ementa: Indicação de Membros Suplente para Comissão de Pessoal Docente do Departamento de Engenharia Mecânica (VEM).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Jorge Aberto Rodriguez Duran**, matrícula SIAPE nº 1422334, **Gláucio Soares da Fonseca**, matrícula SIAPE nº 1662930 e **Cleyton Senior Stampa**, matrícula SIAPE nº 2362765-3, todos como membros suplentes para comporem a Comissão de Pessoal Docente do VEM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Carolina dos Santos Freitas
SIAPE 1890555
Sub-Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM, Nº02 de 26 de janeiro de 2022.

EMENTA: Designa Comissão para reconhecimento de Diploma de Mestrado obtido no exterior

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes JOSÉ ADILSON DE CASTRO, matrícula SIAPE n.º 1352827, GLÁUCIO SOARES DA FONSECA, matrícula SIAPE n.º 1662930 e LETÍCIA VITORAZI, matrícula SIAPE n.º: 2361128, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão para reconhecimento de Diploma de Mestrado obtido no exterior de **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO** na Carnegie-Mellow University.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

Matrícula SIAPE n.º 137778

#####

SEÇÃO II

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PARA CONSULTA DA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO SSE**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço N° 33, do Diretor da Faculdade de Educação, convocou os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Subchefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação, para o biênio março 2022 / março 2024, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE) e 068/2009, e torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada:

- Número de participantes por segmento, separadamente, em cada MR (MesaReceptora/Urna):
 - Urna 1 (Docentes/Funcionários): 76
 - Urna 2 (Discentes): 586

- Número de votantes em cada MR, separadamente por segmento:
 - Urna 1 (Docentes/Funcionários): 60
 - Urna 2 (Discentes): 45

- Número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento:
 - Urna 1 (Docentes/Funcionários):

VOTOS VÁLIDOS CHAPA TRABALHO, AMIZADE E CONFIANÇA: 54 NULOS: 05
BRANCOS: 01

- Urna 2 (Discentes):

VOTOS VÁLIDOS CHAPA TRABALHO, AMIZADE E CONFIANÇA: 33 NULOS: 07
BRANCOS: 05

- Somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes:

$$P_i = 80 \frac{V_{Pi}}{V_{Fi}} + 20 \frac{V_{Ai}}{T_{P+TF+TA}}$$

$$P_i = 80 \frac{54}{76} + 20 \frac{33}{586}$$

$$76 \quad 586$$

$$P_i = 80.0,710 + 20.0,056$$

$$P_i = 57,97$$

Assim, declaramos que a chapa Chapa TRABALHO, AMIZADE E CONFIANÇA (Flávia dos Santos Soares e Bruno Alves Dassie) é a vencedora da consulta eleitoral.

Niterói, 20 de janeiro de 2022 Comissão Eleitoral Local

Érika Elizabeth Vieira Frazão
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 1030899
#####

Viviane Merlim Moraes
Representante Docente
(Vice-Presidente)
SIAPE 3208993
#####

Gabriela Gonsalves Santos
Representante Técnico-administrativo
(Secretária)
SIAPE 3138820
#####

Fábio Couto Silva
Representante Discente
Matrícula UFF 621010085
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **17 de fevereiro de 2022**, para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção da Escola de Engenharia.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 25 de janeiro de 2022

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E
MANUTENÇÃO**

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 01 de 14 de janeiro de 2022**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º ó Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do curso de pós-graduação Lato Sensu MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º ó Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados neste Curso de Pós-Graduação.

§ 2º ó São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º ó Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º ó As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com);
- b) *Curricula Vitae* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com).

Art. 2º ó O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 11 de fevereiro de 2022**.

§ **Parágrafo Único** ó Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º ó A Comissão Eleitoral Local:

- I ó protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II ó dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III ó identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º ó No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja

resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º ó A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º ó A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º ó A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ **Parágrafo Único** ó A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º ó A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º ó A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **17 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º ó O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º ó São eleitores:

- I ó Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no Curso de Pós-Graduação;
- II ó Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao Curso de Pós-Graduação;
- III ó Os alunos matriculados no curso de pós-graduação, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de dissertação ou tese.

Art. 10º ó A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º ó Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º ó A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º ó São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º ó Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@hotmail.com.

Art. 15º ó Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º ó Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º ó É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º ó As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º ó Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 25 de JANEIRO de 2022.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º. 01/2021

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS - ESE n.º 31/2021, de 09 de novembro de 2021, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e com a Resolução N.º 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, RETIFICA o EDITAL n.º 01 de 2021 referente à consulta eleitoral para representantes docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, biênio 2022-2024.

ONDE SE LÊ:

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h00min do dia 26 de janeiro de 2022 até às 17h00min do dia 27 de janeiro de 2022. Em conformidade com a Decisão N.º 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable ó E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial "Como votar" utilizando o sistema de votação eletrônica, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 18:00 do dia 27 de janeiro de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21:00 do mesmo dia, através de evento público online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/trf-wykm-ywk>.

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias 28 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022, até às 17h00min, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScENWBmZqMwS1soLhybI5Mf3REHF02mvB776Vjajp_yDIG43g/v](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScENWBmZqMwS1soLhybI5Mf3REHF02mvB776Vjajp_yDIG43g/viewform)
[iewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScENWBmZqMwS1soLhybI5Mf3REHF02mvB776Vjajp_yDIG43g/v)

Cronograma

Etapas	Datas
(...)	(...)
Eleição	26/01/2022 e 27/01/2022
Apuração dos votos	27/01/2022
Proclamação dos resultados	27/01/2022
Recursos	28/01/2022 a 01/02/2022
Divulgação dos resultados	02/02/2022

LEIA-SE:

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h00min do dia **03 de fevereiro de 2022 até às 17h00min do dia 04 de fevereiro de 2022**. Em conformidade com a Decisão N.º 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable ó E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial "Como votar" utilizando o sistema de votação eletrônica, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 18:00 do dia **04 de fevereiro de 2022**, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21:00 do mesmo dia, através de evento público online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/trf-wykm-ywk>.

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias **05 e 09 de fevereiro de 2022**, até às 17h00min, por meio do formulário eletrônico disponível no

endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScENWBmZqMwS1soLhyBI5Mf3REHF02mvB776Vjajp_yDIG43g/vi_ewformö

Cronograma (atualizado)

Etapas	Datas
(...)	(...)
Eleição	03/02/2022 e 04/02/2022
Apuração dos votos	04/02/2022
Proclamação dos resultados	04/02/2022
Recursos	05/02/2022 a 09/02/2022
Divulgação dos resultados	09/02/2022

Niterói, 24 de janeiro de 2022.

MAICON BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMISSÃO ELEITORAL
LOCAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO - PPGEn

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 40/2021, de 09 de dezembro de 2021 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino para o quadriênio 2022-2026.

1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

1.1 A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 27/01/2022, composta pelas/os docentes Jacqueline de Souza Gomes (Presidente), Rolf Ribeiro de Souza (Vice- presidente), Fernanda Fochi Nogueira Insfran (Secretária) e pelo representante discente Jonas Reis Moulin como membros titulares; pelo professor Silvio Cezar de Souza Lima e pelo representante discente Yuri Marx Silva Milagres, como membros suplentes.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) e serão realizadas entre 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022 por um(a) dos(as) integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail ges.inf.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste edital) e os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF 6 RGCE)
- c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos(as) os(as) candidatos(as);
- d) Comprovante de que são Professores(as) Titulares, Professores(as) Associados(as) ou portadores(as) do título de Doutorado.

2.2 O formulário do ANEXO II deste edital e todos os documentos listados acima devem ser encaminhados no formato pdf, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 Os(as) candidatos(as) deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste edital para que, caso seja solicitado pela Comissão Eleitoral Local, possa enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.4 O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do último dia. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

3.1 A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2022.

4- CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação

eletrônica on-line, usando o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING, a eleição se iniciará às 09h do dia 21 de fevereiro de 2022 e se encerrará às 21h do dia 23 de fevereiro de 2022.

4.2 São Eleitores(as):

- a) Docentes do quadro permanente da UFF, credenciados(as) no Programa de Pós- graduação Sctrico Sensu em Ensino ó PPGEn;
- b) O(a) servidor(a) técnico-administrativo(a), do quadro permanente da UFF, vinculado ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino ó PPGEn;
- c) O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino ó PPGEn.

4.3 O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos(as) servidores(as) técnico- administrativos(as), corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

5- DA ELEGIBILIDADE:

5.1 Poderão candidatar-se os(as) professores(as) lotados(as) no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino ó PPGEn, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 27 de janeiro de 2022.

JACQUELINE DE SOUZA GOMES PRESIDENTE

SIAPE: 1730885

#####

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN SECRETÁRIA

SIAPE: 2028214

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE_n)

DATA	ATIVIDADE
27/01/2022 à 30/01/2022	Divulgação do processo eleitoral
31/01/2022 a 01/02/2022	Inscrição das chapas
02/02/2022	Divulgação das chapas inscritas
02/02/2022 a 03/02/2022	Interposição de Recursos
04/02/2022	Homologação das chapas
21/02/2022 a 23/02/2022	Consulta Eleitoral
24/02/2022	Apuração e divulgação
24/2/2022 a 25/2/2022	Interposição de Recursos
02/03/2022	Resultado Final da Consulta Eleitoral. Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE_n) PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026

	NOME	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL
COORDENADOR/A			
VICE			

ADITAMENTO AO EDITAL

No edital de seleção o Edital 2022 turma extra, a Coordenação do PPG Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil informa que: 1-O item introdutório, na quinta linha foi incluída a palavra Municipal após Prefeitura e passa a ter a redação: A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando a decisão do seu colegiado de curso e o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, unicamente para o ano de 2022, na qualidade de Turma extra que será oferecida em caráter exclusivo à Prefeitura o Municipal de Arapiraca, Alagoas, fruto de convênio celebrado com a UFF, aos interessados, indicados unicamente por aquela entidade municipal, e que poderão ser pleiteadas entre 01 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022, tendo início em março de 2022, com duração de 6 meses, após o qual o aluno terá sua matrícula efetivada no curso. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados online, de acordo com as informações contidas neste edital, através do endereço **pmt.cmm@id.uff.br**, exclusivamente. Não serão aceitas inscrições enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail. O Curso poderá ser ministrado na forma presencial ou online, a critério da coordenação do Curso.

2-O item 1.2. Pós-graduação lato sensu, foi alterada a carga horária do curso de especialização de 720 para 360 horas aula completas e passa a ter a redação: Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 360 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade.

Niterói, 26 de janeiro de 2022

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos-**Ênfase em Medicamentos**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº 150/2010 e a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PGMA, torna público o Edital que regulamenta o processo para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração mínima do curso	Valor da Inscrição
12	Graduação em Farmácia	25/04/2022	366 h	R\$200,00

Dadas as circunstâncias de saúde pública, e em conformidade com a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Instrução de Serviço nº 005/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, as aulas serão **temporariamente** realizadas de forma remota emergencial através das plataformas indicadas. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição: de 01 de fevereiro a 30 de março de 2022.

2.2. Local: as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de medicamentos, através do link [Medicamentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 5**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

3. Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 31 de março a 12 de abril de 2022. O processo será dividido em duas etapas:

3.1. Etapa 1 (eliminatória) é Homologação da Inscrição: apresentação dos documentos exigidos no **item 5 do edital**. Esta etapa será de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção verificará se os documentos entregues na inscrição estão em conformidade com a lista dos documentos exigidos. A não apresentação de um ou mais documentos eliminará o candidato do processo seletivo.

3.2. Etapa 2 (eliminatória) - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Medicamentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, através de Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do material disponibilizado pela banca. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.3. Etapa 3 (classificatória) - Análise de currículo: nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.**

3.4. Nota final: Concluídas todas as etapas do concurso, a nota final de cada candidato habilitado nas etapas eliminatórias será calculada, com uma casa decimal, como o somatório da nota da prova escrita (eliminatória) e da nota da análise de currículo. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4. Cronograma:

- Verificação, pela banca examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos (Etapa 1): **31/03 a 04/04/2022.**
- Prova escrita (Etapa 2): **04/04/2022 das 12 h às 14 h.** A prova será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **03/04/2022**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel e caneta. Além disso, o candidato deverá dispor de infraestrutura e equipamentos, como computador, celular ou similar, câmera e áudio.
- Correção da prova escrita pela banca examinadora: **04 a 06/04/2022.**
- Divulgação da lista de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2: **até às 9 h do dia 07/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente às Etapas 1 e 2: **até 23h59 do dia 07/04/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado do recurso: **08/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Avaliação, pela banca examinadora, do currículo dos candidatos (Etapa 3): **07 a 11/04/2022.**
- Divulgação do resultado do concurso: **até 9 h do dia 11/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente a Etapa 3: **até 23h59 do dia 11/04/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado final do concurso: **12/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

5. Documentação

5.1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

5.2. Histórico escolar de graduação.

5.3. Cópia do documento oficial de identidade, com a naturalidade (não serão aceitos documentos que não comprovem a naturalidade, como carteira nacional de habilitação), e do CPF.

5.4. Curriculum vitae, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), e comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

5.5. Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

5.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00. Obtida na página principal da UFF (<http://www.uff.br>) seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF (<https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>);

b- Clicar em òGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;

c- Na página seguinte, clicar em òGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;

d- Na página seguinte, clicar em òImpressão ó GRU Simplesö

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056;

Gestão: 15227;

Código: 28832-2;

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais;

Número de Referência: 250158145;

Nome do candidato;
CPF do candidato;
Valor Principal: R\$ 200,00;
Valor total: R\$ 200,00;

f- Depois de preencher, clique em **Emitir GRU Simples** e **imprimir** a guia para pagamento no banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese. Acesse https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

OBSERVAÇÃO: Os documentos dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.6 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

6. Inscrição em disciplinas: os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

7. Aproveitamento de vagas: a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8. Desistência: em caso de desistência de candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

9. Disposições gerais

1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008 e na decisão do colegiado do PGMA.
3. Durante o período remoto emergencial as aulas serão ministradas de forma remota síncrona e assíncrona no horário a partir das 17 h, com algumas exceções que poderão ocorrer no período da manhã ou tarde.

10. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 16 de outubro de 2020.

Niterói, 01 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

ANEXO I

Pontuação dos itens do Currículo Lattes (*obribatória a comprovação dos itens descritos no currículo*).

Candidato			
	Quesito	Valor	Pontuação
1 ó Titulação			
	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,3	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
2 ó Atividade profissional			
	Vínculo empregatício na área do curso, por ano (máx. 6,0)	2,0	
	Estágio na área do curso, por ano (máx. 4,5)	1,5	
3 ó Produção científica			
	Artigo em periódico científico internacional (máx. 3,0)	1,0	
	Artigo em periódico científico nacional (máx. 2,4)	0,8	
	Capítulos de livro publicado (máx. 1,2)	0,6	
	Trabalho completo em anais de congresso (máx. 2,0)	0,5	
	Resumo em anais de congresso (máx. 1,0)	0,25	
4 ó Atividade acadêmica			
	Iniciação científica ou monitoria ou extensão (máx. 3,0)	1,0	
5 ó Cursos			
	Curso na área do curso (mínimo de 4 horas) (máx. 0,75)	0,25	
Pontuação total			

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA ó ÊNFASE EM GESTÃO DA SAÚDE ó T01 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/3/22	370h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbagestaodasaude.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico mbageeuff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos ó 05/03/2022 a 16/03/2022
- 3.2.1.2 Local: www.mbagestaodasaude.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022.

PROF. MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
Ênfase em Gestão da Saúde
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Designa membros para o Fórum de Editores de Periódicos com a finalidade de assessorar a Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu; apoiar o intercâmbio de informações e experiências entre os editores de periódicos da UFF.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, WALTER LILENBAUM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

1. Designar como coordenadora do Fórum de Editores de Periódicos:
BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI 6 SIAPE 6310996
2. Esta designação não corresponde à Função Gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER LILENBAUM
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Em Exercício

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº02 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Designa membros para a Coordenação de Comunicação Científica da PROPPI para assessorar esta Pró-reitoria na divulgação interna e externa das atividades de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes da UFF.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, WALTER LILENBAUM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

1. Designar como Coordenador de Comunicação Científica da PROPPI:
PEDRO PAULO DA SILVA SOARES - 2228069
2. Esta designação não corresponde à Função Gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER LILENBAUM
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 98 de 21 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.158949/2021-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **TÂNIA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 304849, ocupante do cargo de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO, código 701264, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234532, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200098A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 29102-2761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 100 de 25 de janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200100A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29162-6213 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.170608/2021-44	Roberta Jerônimo da Silva	1673222	Bibliotecário - Documentalista	12/01/2022	Mestrado em Gestão da Informação e Conhecimento	30%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150228/2022-74	Lenilse de Souza Coimbra	2178262	Assistente Social	12/01/2022	Mestrado em Serviço Social	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 111 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia; e

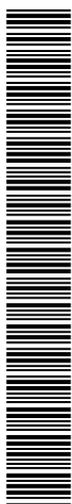
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000184/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, **RENATA VILANOVA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1567260, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200111A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 112 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000184/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2022, JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1715718, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200112A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 113 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000185/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2524327, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200113A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 114 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000185/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2015153, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200114A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 115 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000186/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, **BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1975091, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200115A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 116 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000186/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, VITOR HUGO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672218, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200116A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 117 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000188/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, RITA DE CASSIA COLMAN SIMÕES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1735623, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200117A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 118 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000188/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2053854, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200118A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 119 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia; e

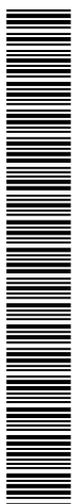
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000189/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, LEONARDO DA SILVA HAMACHER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3436132, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200119A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 120 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia; e

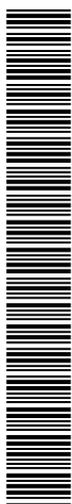
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000189/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2022, MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2034063, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200120A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 121 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000190/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2022, DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3010845, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200121A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 122 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000190/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2022, DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3043869, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200122A

